



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 999, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0046.2044 – Convênio Salário Educação

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente servirá de recurso, a utilização, em igual montante, o superávit financeiro apurado no exercício de 2020 – Recurso 1018 - Salário Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 24 de Fevereiro de 2021.**

**PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração